



DECRETO Nº 013/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V, considerando a tradicional Festa de Carnaval, realizada anualmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e autarquia do Município de Governador Celso Ramos, o expediente dos dias **24 e 25** de fevereiro de 2020, respectivamente: segunda-feira e terça-feira.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais do dia **26** de fevereiro de 2020 (quarta-feira) será das 13h00min às 19h00min.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis do serviço Público Municipal, tais como Saúde, Coleta de Lixo e SAMAE.

Art. 4º - Ficam estipulados horários especiais para as festividades de Carnaval no Município de Governador Celso Ramos para: **BAILES PÚBLICOS; CASAS NOTURNAS; SOCIEDADES E BLOCOS;** bem como **BARES E RESTAURANTES.**

§1º - O horário estipulado para funcionamento desses estabelecimentos fica definido como do horário de sua abertura e encerramento até às **3:00 (três horas)** da madrugada.


Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal



§2º - Se o estabelecimento comercial ultrapassar o horário estabelecido por esse decreto, poderá ser fechado imediatamente pelos órgãos de polícia, ou fiscalização da Prefeitura.

Art. 5º - É prerrogativa do Poder Executivo, emitir autorizações especiais de horários em casos que considerar procedente.

Art. 6º - Para os eventos realizados em espaços Públicos, não poderá haver a cobrança de ingressos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 08 de fevereiro de 2020.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal